

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.28.137. DE 16 DE ABRIL DE 2019.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº9118, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018, ART. 4º, § 2º, INCISO VI.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO A SER REALIZADA JUNTO A AGÊNCIA DE FOMENTO NO ESTADO DE SÃO PAULO - DESENVOLVE SP PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE MOBILIDADE URBANA DE JUNDIAÍ - CONFORME LEI N. 8.987 DE 04 DE JULHO DE 2018 - PROCESSO: 11.092-4/2018-1.

REF. SOLICITAÇÃO 277 - UNIDADE DE GESTÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTE

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 2.600.089,20 (DOIS MILHÕES SEISCENTOS MIL E OITENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

12.01.15.451.0187.1040 PLANO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA
4.4.90.39.00 OUTROS SERV TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
8019 DESENVOLVE SP/PLANO. MOB. URBANA/PROC.11092/18

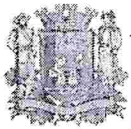
RS 2.600.089,20

TOTAL....RS 2.600.089,20

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):


I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO IV DA LEI FEDERAL N. 4.320/64 ...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.




PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 28.137/2019




LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL



JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) DEZESSEIS DIA(S) DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.



GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL